



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Defesa Civil
Diretoria Geral de Saúde

**TERMO DE REFERÊNCIA
PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE
LUVAS CIRÚRGICAS E DE PROCEDIMENTOS
PARA AS UNIDADES DE SAÚDE
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência (TR) visa apresentar todas as informações necessárias aos possíveis fornecedores, com objetivo de fornecer plena compreensão do trabalho, permitindo que apresentem propostas técnicas e financeiras que correspondam à demanda da Administração.

Dessa forma, o presente documento possibilita:

- Prover os responsáveis pela análise e avaliação das propostas de execução do trabalho de elementos suficientes para que possam analisar e avaliar a qualidade, quantidade, prazos e custos apresentados, além da viabilidade de se alcançar os objetivos propostos, assim como sua fiscalização;
- Dotar as partes envolvidas na realização do trabalho em questão de informações suficientes para a execução, acompanhamento e aprovação dos trabalhos em todas as etapas, atividades e/ou produtos;
- Fornecer dados que permitam esclarecer dúvidas entre contratante e contratada em caso de controvérsia, e se necessário, proporcionar elementos para decidi-las em outras instâncias técnicas ou jurídicas;
- Identificar a real necessidade a ser suprida, e de que forma deve ocorrer, com fundamentação legal, de acordo com Inciso IX, do artigo 6º da Lei Federal 8.666/93; §2º, do artigo 9º do Decreto nº 5.450/05; Inciso XI, do artigo 3º do Decreto nº 10.024/2019.

2. OBJETO

O presente TR tem por objeto a aquisição emergencial de luvas cirúrgicas e de procedimentos, sendo um Equipamento de Proteção Individual (EPI), para um período de 3 meses, nas condições, quantidades, características e prazos definidos abaixo, a fim de suprir às necessidades das unidades de saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ).

3. JUSTIFICATIVA

Considerando o processo SEI 27000039/2020, foi realizado em 05 de janeiro de 2021 o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 65/2020**, para *Registro de Preços para a futura Aquisição de Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos*, sendo os **Lotes 1, 2, 3, 4 e 5 - FRACASSADOS**, pois nenhum licitante atingiu o valor estimado e os **Lotes 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16 - DESERTOS**, por não haver propostas.

A contratação para aquisição emergencial de *Luvas Cirúrgicas e de Procedimentos* destina-se ao atendimento do planejamento estratégico estabelecido pela Diretoria Geral de Saúde (DGS), para suprir a demanda de luvas utilizadas nas unidades de saúde do CBMERJ.

Cabe ressaltar que o ano de 2020 representou um ano atípico devido à pandemia da COVID-19, que ocasionou o aumento expressivo do número de atendimentos e internações de pacientes. Dessa forma, a média de taxa de ocupação de leitos do HCAP está se mantendo maior que 95% (noventa e cinco por cento).

A DGS possui em seu organograma diferentes unidades de saúde que atendem ao sistema de saúde dos militares da corporação e ao público externo, no caso do Atendimento Pré-Hospitalar (da Diretoria de Socorro de Emergência (DSE)). As unidades subordinadas à DGS que fazem uso dos insumos objeto deste TR são:

- Hospital Central Aristarcho Pessoa (HCAP): com atendimento médico-assistencial geral e especializado, de urgência e emergência;
- Grupamento Especial Prisional (GEP);
- Policlínicas (1ª Policlínica -Campinho; 2ª Policlínica-Nova Iguaçu; 3ª Policlínica - Niterói; 4ª Policlínica- Campos dos Goytacazes;
- Postos Médicos (da Diretoria Geral de Ensino e Instrução - DGEI; do Quartel Geral Central - QGC; do Centro de Suprimento e Manutenção -CSM e do CRSI;
- Odontoclínicas, Unidades de atendimento odontológico (UAO), Serviço de atendimento odontológico móvel (SOMO) e Centro de estudos e pesquisas odontológicas (CEPO) - 43 (quarenta e três);
- Diretoria de Socorro de Emergência (DSE)- Atendimento Pré-Hospitalar;
- Serviço de Recolhimento de Cadáveres;
- Hospital de Campanha: instalado em dezembro de 2020 no pátio do HCAP para atender a demanda do mesmo, em virtude do crescente aumento do número de pacientes internados com a COVID-19.

4. OBJETIVO

Os objetivos principais da contratação são: qualidade; resultado econômico-financeiro; e garantia dos prazos.

A disponibilização das luvas cirúrgicas e de procedimentos para as unidades de saúde do CBMERJ é importante para a proteção do profissional e para o adequado atendimento aos usuários do serviço de saúde.

5. MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Em respeito ao disposto na lei nº 8666/1993, considerando a natureza para a aquisição emergencial do objeto supracitado, sugere-se que a contratação seja realizada através de aquisição direta com o fulcro o Artigo 24, inciso IV, a Lei 8.666/1993, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

6. ESTIMATIVA DE CUSTO

Foi realizada pesquisa preliminar do valor unitário de cada item nos sites: www.cirurgicavidaesaude.com.br www.loja.medixbrasil.com.br

Foi tomada por base as quantidades necessárias para atendimento da demanda das Unidades de Saúde subordinadas à DGS por um período de três meses. Infere-se, que o custo total estimado para aquisição das luvas elencadas neste TR é de aproximadamente R\$ 1.003.809,19 (um milhão, três mil, oitocentos e nove reais e dezenove centavos).

Ressalta-se que a estimativa de preços apresentada neste TR destinou-se apenas à comparação entre as possíveis soluções assim como a verificação da viabilidade de recursos para a pretensa aquisição emergencial.

7. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

O critério de avaliação de propostas deverá ser pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com o Inciso VI, do artigo 40 da Lei Federal nº 8.666/1993.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO

Foi baseado no histórico de aquisições do referido item realizados nas unidades do CBMERJ, entre os anos de 2015 à 2019.

8.1 HOSPITAL CENTRAL ARISTARCHO PESSOA E POLICLÍNICAS

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda de 3 (três) meses de atendimento do HCAP, Policlínicas e Postos Médicos da região metropolitana e interior do Estado. Como base para cálculo deste quantitativo solicitado foi utilizado os históricos de dispensação do setor do almoxarifado central nos últimos anos acrescentados 20%, que caracteriza o estoque de segurança, devido a uma previsão crescente da demanda no aumento do quantitativo de usuários do sistema de saúde (nascimento de dependentes, casamentos, concurso com entrada de novos bombeiros ao ano).

$$Q = (CMM \times 3) + 20\% (ES)$$

Q = Quantitativo solicitado

CMM = Consumo médio mensal

ES = Estoque de segurança

ID-SIGA	INSUMO	UNID	CMM HCAP	CMM POLICLÍNICAS	(CMM hcap + CMM polic x3)	(CMMx3)+ 20%
76557	LUVA PROCEDIMENTO P	CXA COM 100	202	7	627	752
76565	LUVA PROCEDIMENTO M	CXA COM 100	453	21	1422	1706
76562	LUVA PROCEDIMENTO G	CXA COM 100	196	8	612	734
116713	LUVA CIRÚRGICA 6,5	PAR	395	0	1185	1422
116714	LUVA CIRÚRGICA 7,0	PAR	815	7	2466	2959
116716	LUVA CIRÚRGICA 7,5	PAR	1.197	44	3723	4468
116717	LUVA CIRÚRGICA 8,0	PAR	996	25	3063	3676
116718	LUVA CIRÚRGICA 8,5	PAR	202	24	678	814
139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAM. M	PAR	8	0	24	29
139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA -TAM. G	PAR	8	0	24	29

8.2. DIRETORIA DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA (DSE)

Os quantitativos solicitados baseiam-se na demanda para 3(três) meses de atendimento do APH móvel, considerando o Consumo Médio Mensal (CMM) histórico dos últimos 2 anos (2017 e 2018) de liberação de cada item.

$$Q = (CMM \times 3) + 20\% (ES)$$

Q: Quantitativo Solicitado

CMM: Consumo Médio Mensal (2017 -2018)

ES: Estoque Segurança

ID-SIGA	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	CMM	CMM x 3	(CMMx 3) +20%
76557	Luva de Procedimento P	Caixa com 100	310	930	1116
76565	Luva de Procedimento M	Caixa com 100	1.060	3180	3816
76562	Luva de Procedimento G	Caixa com 100	880	2640	3168
116714	Luva cirúrgica Nº 7,0	PAR	90	270	324
116716	Luva cirúrgica Nº 7,5	PAR	110	330	396
114830	Luva de Procedimento Nitrilica P	Caixa com 100	10	30	36
114831	Luva de Procedimento Nitrilica M	Caixa com 100	30	90	108
114832	Luva de Procedimento Nitrilica G	Caixa com 100	20	60	72

8.3. DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA (DGO)

Como memória de cálculo de uso, foram considerados cerca de 316 dentistas, atendendo em 14 especialidades, distribuídos em 43 unidades, perfazendo um total de mais de 160.000 procedimentos/ano. Em todos os atendimentos, estes materiais solicitados são utilizados.

Há de se ressaltar que existe a projeção de ampliar a quantidade de atendimentos em função de:

- aumento do número do efetivo de bombeiros militares e seus dependentes;
- expansão de unidades de clínicas odontológicas;
- novos cursos ministrados pelo CEPO (Centro de Estudos e Pesquisas Odontológicas) como o de Clínica Integrada e Prótese sobre Implantes;

Salienta-se ainda que persiste uma demanda reprimida (fila) de pacientes eletivos, nos quais os procedimentos necessários para atendê-los também exigirão os materiais requisitados. Para suprir essas demandas que não temos como calcular, adicionamos 20% ao quantitativo inicial.

Devido o almoxarifado odontológico fazer a gestão de estoque baseada em criticidade, cada item foi classificado de acordo com a sua relevância.

LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Z
LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	X
LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Z
LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	X
LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	Z
LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	Z
LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	Z
LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	Z
LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	Z
LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	Z

Desta feita, temos as seguintes fórmulas:

a) Classe X - Itens de baixa criticidade: $Q = (CMM \times 12) + ES \ 8,3\%$

b) Classe Y - Itens de criticidade média: $Q = (CMM \times 12) + ES \ 16,7\%$

c) Classe Z - Itens de máxima criticidade: $Q = (CMM \times 12) + ES \ 25\%$

Dessa forma, a quantidade solicitada visa evitar o desabastecimento das unidades de atendimento odontológico no período de 3 (três) meses.

O cálculo da quantidade final (**Q**) foi feito utilizando a seguinte fórmula:

$$Q = (CMM \times 3) + (ES)$$

Q = Quantitativo solicitado

CMM = Consumo médio mensal dos anos 2015 à 2019

ES = Estoque de segurança

Dessa forma, a quantidade solicitada visa evitar o desabastecimento das unidades de atendimento odontológico no período de 3 (três) meses.

FAMÍLIA	ID	PRODUTO	CONSUMO MÉDIO MENSAL	CMM x 3	(CMM x 3)
15	76563	LUVA DE PROCEDIMENTO PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	82	246	295

15	76557	LUVA DE PROCEDIMENTO P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	122	366	439
15	82735	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	21	63	76
15	76565	LUVA DE PROCEDIMENTO M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	109	327	392
15	82736	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	14	42	50
15	116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	64	192	230
15	116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	92	276	331
15	116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	100	300	360
15	116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	43	129	155
15	116718	LUVA ESTÉRIL 8.5 (PAR)	9	27	32

8.4. COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DE CADÁVERES (CSRC)

O quantitativo solicitado baseia-se na demanda de 3 meses de atendimento do serviço de Recolhimento de Cadáveres, considerando os quatros últimos anos (ano de 2015 totalizando 23.007 corpos; ano de 2016 totalizando de 24.392 corpos, ano de 2017 totalizando 19.160 corpos; e ano de 2018 totalizando 17.612 corpos), acrescida de 20%, que caracteriza o Estoque de Segurança, levando em consideração que a guarnição de cada viatura tem 2 (dois) militares de serviço, conseqüentemente para cada recolhimento são utilizados 8 (oito) unidades da luva de procedimento nitrílica, tendo em vista que os militares utilizam um par de luva cada, quando chegam ao local de recolhimento do cadáver, conseqüentemente após o uso descartam, somado ainda a utilização de mais um par cada um quando vão entregar o corpo no IML (Instituto Médico Legal).

Média anual de recolhimentos = 21.043 Recolhimentos
Média mensal de recolhimentos = (21.043 ÷ 12) = 1.754 Recolhimentos

Consumo de Luvas (Mensal) = Média Mensal de Recolhimentos x 4 unidades de luvas x 2 BM = 14.032 unidades
Consumo de luvas (trimestral) (14.032 x 3) = 42.096 unidades de luvas

Q = 42.096 + 20% = 50.516 unidades de luvas

Q = QUANTITATIVO SOLICITADO

ITEM	CMM (unidades)	CMM Caixa (c/100 unid)	CMM x 3 (caixa)
LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO M	3.368 unid	33,68 caixas	100 caixas
LUVA NITRÍLICA DE PROCEDIMENTO G	13.472 unid	134,72 caixas	406 caixas

CSRC - ESTIMATIVA DE CONSUMO PARA 3 (TRÊS) MESES DE SERVIÇO

Nº	CÓDIGO	TIPO DE INSUMO	QUANTITATIVO
1	6532.006.0078 (ID - 114832)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	406 caixas (com 100 unidades)
InfComplementar		A Luva de Procedimento Nitrílica poderá ser de qualquer cor, desde que atenda as outras especificações. Quanto a espessura será de 0,10 mm à 0,16 mm.	
2	6532.006.0077 (ID - 114831)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESI AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FOI ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	
Inf. Complementar		A Luva de Procedimento Nitrílica poderá ser de qualquer cor, desde que atenda as outras especificações. Quanto a espessura será de 0,10 mm	

QUADRO - QUANTITATIVO TOTAL A SER ADQUIRIDO

FAMÍLIA	ID	PRODUTO	QTD. TOTAL A SER ADQUIRIDA
15	116713	LUVA CIRÚRGICA 6.5 (PAR)	1652
15	116714	LUVA CIRÚRGICA 7.0 (PAR)	3614
15	116716	LUVA CIRÚRGICA 7.5 (PAR)	5224
15	116717	LUVA CIRÚRGICA 8.0 (PAR)	3831
15	116718	LUVA CIRÚRGICA 8.5 (PAR)	846
15	82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	76
15	82736	LUVA DE PROCEDIMENTO M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	50
15	76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. PP (CAIXA COM 100 UNIDADES)	295
15	76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	2307
15	76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	5914

		(CAIXA COM 100 UNIDADES)	
15	76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	3902
15	114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. P (CAIXA COM 100 UNIDADES)	36
15	114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. M (CAIXA COM 100 UNIDADES)	208
15	114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRILICA TAM. G (CAIXA COM 100 UNIDADES)	478
11	139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAM. M (PAR)	29
11	139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA - TAM. G (PAR)	29

9. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Seguem as especificações detalhadas de cada insumo necessário, bem como o respectivo código no sistema SIGA-RJ.

Os materiais de consumo a serem adquiridos devem ter registro na ANVISA e deverão ter, no mínimo, as características abaixo:

Quadro 2 Descrição dos itens com ID-SIGA

ITEM	FAMÍLIA	CÓD. SIGA	ID	PRODUTO	DESCRIÇÃO SIGA	DESCRIÇÃO DETALHADA	UNIDADE
1	15	6532.005.0040	116713	LUVA ESTÉRIL 6.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 6,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA DE FORMA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 6.5.PAR	PAR
2	15	6532.005.0041	116714	LUVA ESTÉRIL 7.0 (PAR)	LUVA CIRURGICA ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.0, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (PREFERÊNCIA MENOR QUE 100 ?G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.0.PAR	PAR
3	15	6532.005.0042	116716	LUVA ESTÉRIL 7.5 (PAR)	LUVA CIRURGICA ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 7.5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO	PAR

					BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 7.5.PAR	
4	15	6532.005.0043	116717	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	LUVA CIRURGICA ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.0.PAR	PAR
5	15	6532.005.0044	116718	LUVA ESTÉRIL 8.0 (PAR)	LUVA CIRURGICA ,TIPO: DESCARTAVEL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/D, ACABAMENTO: TEXTURA HOMOGENEA, TAMANHO: 8,5, ESPESSURA: N/A, COR: NATURAL, TRANSPARENCIA: TRANSLUCIDO, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL, DESENHO: MAO DIREITA E ESQUERDA, EMBALAGEM: PAR EM EMBALAGEM DUPLA, EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO, PERMITA ABERTURA ASSEPTICA	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL , DESCARTÁVEL, LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA COM TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE. LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL E BAIXO TEOR DE PROTEÍNA (MENOR QUE 100 ? G/GRAMA) E ANTIDERRAPANTE. ACONDICIONADA EM INVÓLUCRO INTERNO COM DOBRAS PARA ABERTURA ASSÉPTICA, DOBRADAS CONFORME PADRÃO HOSPITALAR, IDENTIFICANDO COM FÁCIL VISUALIZAÇÃO A MÃO ESQUERDA/DIREITA E A POSIÇÃO DO POLEGAR. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO Nº 8.5.PAR	PAR
6	15	6532.006.0053	82735	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO. P SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL , TIPO: NÃO ESTERELIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZAÇÃO: ATOXICA, HIPOALERGÊNCIA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICAÇÃO: SEM PÓ. COMPLEMENTAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, 100% LÁTEX NATURAL, ANATÔMICA, TEXTURA HOMOGENEA, ALTA SENSIBILIDADE AO TATO, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE À TRAÇÃO, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 25 CM, SEM PÓ, BIOABSORVÍVEL, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO PEQUENO, UNIDADE CORRESPONDE A CAIXA COM 100 LUVAS.	CX

7	15	6532.006.0054	82736	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M SEM TALCO (CAIXA COM 100 UNIDADES)	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: ATOXICA, HIPOALERGENICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS., DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PO	CX
8	15	6532.006.0040	76563	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO PEQUENO (PP), ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	CX
9	15	6532.006.0038	76557	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO PEQUENO; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX
10	15	6532.006.0041	76565	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO MÉDIO; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES	CX
11	15	6532.006.0039	76562	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: NATURAL, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LATEX), TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE,	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO ; EM LÁTEX, COM BOA SENSIBILIDADE TÁTIL; TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, FORMATO ANATÔMICO; TALCADA; TAMANHO GRANDE; PUNHO ACABADO 4-5 CM; NÃO ESTÉRIL; EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR:	CX

					ESPESSURA: 0,16 MM, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: COM PO BIOABSORVIVEL	NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS. O PRODUTO DEVERÁ CUMPRIR A NBR 13392 ? CAIXA COM 100 UNIDADES	
12	15	6532.006.0076	114830	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO P	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL ,TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: PEQUENA, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: PEQUENO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CX
13	15	6532.006.0077	114831	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO M	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: MEDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: MÉDIO, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CX
14	15	6532.006.0078	114832	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA TAMANHO G	LUVA PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, TIPO: NAO ESTERILIZADA, COR: AZUL, MATERIAL: NITRILA, TIPO ESTERILIZACAO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS, TAMANHO: GRANDE, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: FORMATO ANATOMICO DA MAO AO PUNHO, LUBRIFICACAO: SEM TALCO	LUVA DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL, NÃO ESTERILIZADA, MATERIAL: NITRILA, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, RESISTENTE AO CONTATO COM SUBSTANCIAS QUÍMICAS, AMBIDESTRA, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUSOS, COM PERFEITA ADAPTAÇÃO AO FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO: GRANDE, FORMATO ANATÔMICO DA MÃO E AJUSTE AO ANTEBRAÇO, SEM PÓ, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES. A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR: NOME COMERCIAL DO FABRICANTE, LOTE, FABRICAÇÃO E VALIDADE VISÍVEIS	CX
15	11	4240.043.0134	139134	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA- TAMANHO M	LUVA SEGURANCA ,MATERIAL: NITRILICA VERDE, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: M, POSICAO REFORCO: PALMA DA	LUVA SEGURANCA ,MATERIAL: NITRILICA VERDE, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: M, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	PAR

					MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR		
16	11	4240.043.0135	139135	LUVA DE SEGURANÇA NITRÍLICA-TAMANHO G	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICA VERDE, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGA (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR	LUVA SEGURANCA,MATERIAL: NITRILICA VERDE, MODELO: PROTECAO PRODUTO QUIMICO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: LONGA (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO E DEDOS, FORMA FORNECIMENTO: PAR.	PAR

9.1 DEFINIÇÃO DA NATUREZA DO BEM

Em respeito ao disposto na lei nº 8666/1993, considerando a natureza para a aquisição emergencial do bem de consumo supracitado, sugere-se que a contratação seja realizada através de aquisição direta com o fulcro o Artigo 24, inciso IV, a Lei 8.666/1993, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

10. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

10.1 O material deverá ser entregue nos seguintes endereços:

- **Diretoria de Socorro de Emergência (DSE)** - Avenida Bartolomeu de Gusmão, Nº 850, São Cristóvão, RJ (Almoxarifado Médico e Farmácia - AMF do 1º DSE), em data e horário agendados previamente com a chefia deste setor, **pelo telefone (21) 2334-2225, munidos do produto + Nota fiscal + cópia de Nota de Empenho.**
- **Diretoria Geral de Saúde(DGS)** - Avenida Bartolomeu de Gusmão, Nº 850, São Cristóvão, RJ (Almoxarifado Central da DGS), em data e horário agendados previamente com a chefia deste setor, **pelo telefone (21) 2334-2009, munidos do produto + Nota fiscal + cópia de Nota de Empenho.**
- **Diretoria Geral de Odontologia (DGO)** - Av Prefeito Sylvio Picanço Nº1.495, Charitas, Niterói/RJ (Almoxarifado Central da DGO), em data e horário agendados previamente com a chefia deste setor, **pelos telefones (21) 3611-2444 ou (21)2718-0895, munidos do produto + Nota fiscal + cópia de Nota de Empenho.**
- **Coordenação do Serviço de Recolhimento de Cadáveres (CSRC)** - Av Nossa Senhora da Penha,Nº25, Penha, RJ (Almoxarifado da CSRC), em data e horário agendados previamente com a chefia deste setor, **pelo telefone (21) 2334-7868, munidos do produto + Nota fiscal + cópia de Nota de Empenho.**

10.2 - A entrega dos bens discriminados deverá ser efetuada no prazo de até 15 (quinze) dias, após a Nota Empenho.

11. GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data de recebimento da via do contrato assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de um ano, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, em uma das modalidades previstas no parágrafo 1º, do Artigo 56 da LEI 8.666/1993.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1 Efetuar a entrega dos insumos em perfeitas condições, conforme descrição desse Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações de fabricante, tipo, procedência;
- 12.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 12.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.5 Quando da entrega, os produtos deverão estar em perfeitas condições, as embalagens não danificadas e **com prazo de validade igual ou superior a 70% do prazo total estabelecido pelo fabricante;**

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1 Receber as amostras do material e avaliar se está de acordo com as especificações;
- 13.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) objeto(s) recebidos;
- 13.3 A CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor referente aos serviços prestados (entrega do objeto) e devidamente atestados pela comissão de recebimento. A forma de pagamento será obrigatoriamente, através de crédito em conta, de acordo com o prazo de vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da retirada da Nota de Empenho;;
- 13.4 Nomear militar(es), para realizar o recebimento do objeto, devendo este(s) fazer anotações e registros de todas as ocorrências em livro próprio, determinando o que for necessário;

13.5 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) do **CONTRATANTE** especialmente designado(s) pelo diretor do HCAP, conforme ato de nomeação;

13.6 O material não deverá ser recebido, no caso de inconformidades;

13.7 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

14. AMOSTRA

14.1 As amostras deverão ser entregues no Departamento Geral de Administração e Finanças (DGAF), sito à Praça da República, N° 45 Centro - RJ, no prazo estabelecido em edital, para análise técnica, que deverá ser feita pelo oficial designado como representante;

14.2 Os insumos deverão ser recebidos pelo (a) militar responsável pelo recebimento, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência;

14.3 Os insumos cujo padrão de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência ou com a amostra aprovada pela DGS, será recusado pelo militar designado oficialmente como responsável, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas observadas. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias, para ratificação;

15 PENALIDADES

15.1 O licitante que, convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, sem prejuízo das demais cominações legais, sujeito as seguintes sanções:

a) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a conseqüente suspensão de seu registro no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

b) multas previstas em edital e no contrato

15.2 As condutas do contratado, verificadas pela Administração Pública contratante, para fins deste item são assim consideradas:

I retardar a execução do objeto, qualquer ação ou omissão do licitante que prejudique o bom andamento da licitação, inclusive deixar de entregar a amostra no prazo assinalado no edital, que evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou que atrase a assinatura do contrato ou da ata de registro de preços;

II não manter a proposta, a ausência de seu envio, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigível, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento;

III falhar na execução contratual, o inadimplemento grave ou inescusável de obrigação assumida pelo contratado;

IV fraudar na execução contratual, a prática de qualquer ato destinado à obtenção de vantagem ilícita, induzindo ou mantendo em erro a Administração Pública; e

V comportar-se de modo inidôneo, a prática de atos direcionados a prejudicar o bom andamento do certame ou do contrato, tais como fraude ou frustração do caráter competitivo do procedimento licitatório, ação em conluio ou em desconformidade com a lei, indução deliberada a erro no julgamento, prestação falsa de informações, apresentação de documentação com informações inverídicas, ou que contenha emenda ou rasura, destinados a prejudicar a veracidade de seu teor original.

15.3 Ocorrendo qualquer outra infração legal ou contratual, o contratado estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá (ão) ser graduada (s) de acordo com a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa administrativa;

c) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

15.4 A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza, a gravidade da falta cometida, os danos causados à Administração Pública e as circunstâncias agravantes e atenuantes.

15.5 Quando a penalidade envolver prazo ou valor, os critérios estabelecidos no item 15.4 também deverão ser considerados para a sua fixação.

15.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do contratante, devendo ser aplicada pela Autoridade Competente, na forma abaixo transcrita:

a) As sanções previstas na *alínea b* do 15.1 e nas *alíneas a e b*, do item 15.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

b) As sanções previstas na *alínea a* do item 15.1 e na *alínea c*, do item 15.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa, devendo, neste caso, a decisão ser submetida à apreciação do próprio Secretário de Estado, na forma do parágrafo único, do art. 35 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

c) A aplicação da sanção prevista na *alínea d*, do item 15.3, é de competência exclusiva do Secretário de Estado.

15.7 As multas administrativas, previstas na *alínea b* do item 15.1 e na *alínea b*, do item 15.3:

a) corresponderão ao valor de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, aplicadas de acordo com a gravidade da infração e proporcionalmente às parcelas não executadas;

b) poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra;

c) não têm caráter compensatório e seu pagamento não exime a responsabilidade por perdas e danos das infrações cometidas;

d) deverão ser graduadas conforme a gravidade da infração;

e) nas reincidências específicas, deverão corresponder ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta;

f) deverão observar sempre o limite de 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou do empenho, conforme preceitua o art. 87 do Decreto Estadual nº 3.149/80.

15.8 A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, prevista na *alínea c*, do item 15.3:

a) não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;

b) sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido;

15.9 A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na *alínea d*, do item 15.2, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

15.10 A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.11 O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato, da nota de empenho ou do saldo não atendido, respeitado o limite do art. 412 do Código Civil, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas.

15.12 Se o valor das multas previstas na *alínea b* do item 15.1, na *alínea b*, do item 15.3 e no item 15.11, aplicadas cumulativamente ou de forma independente, forem superiores ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o infrator pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

15.13 A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.14 A aplicação de qualquer sanção será antecedida de intimação do interessado que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, assim como a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso.

15.15 Ao interessado será garantido o contraditório e a defesa prévia.

15.16 A intimação do interessado deverá indicar o prazo e o local para a apresentação da defesa.

15.17 A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, no caso de aplicação das penalidades previstas nas *alíneas a e b* do caput e nas *alíneas a, b e c*, do item 15.3, e no prazo de 10 (dez) dias, no caso da *alínea d*, do item 15.3.

15.18 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

15.19 Os licitantes, adjudicatários e contratados ficarão impedidos de contratar com a Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, enquanto perdurarem os efeitos das sanções de:

a) suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 87, III da Lei nº 8.666/93);

b) impedimento de licitar e contratar imposta pelo Estado do Rio de Janeiro, suas Autarquias ou Fundações (art. 7º da Lei nº 10.520/02);

c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar imposta por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal (art. 87, IV da Lei nº 8.666/93);

15.20 As penalidades impostas aos licitantes serão registradas pelo ÓRGÃO LICITANTE no Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA.

15.21 Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para o Órgão Central de Logística (SUBLOG/SECCG), o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das penalidades citadas na *alínea a* do item 15.1 e nas *alíneas c e d* do item 15.3, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

15.22 A aplicação das sanções mencionadas no item 15.21 deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

16 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1 Comprovação de aptidão, através de Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado, que demonstrem o fornecimento pela empresa dos itens objeto do certame em quantitativo compatível com os solicitados neste processo, e com prazos semelhantes;

16.2 Licença de Funcionamento do exercício em vigor conferida pelo Órgão Municipal ou Estadual de vigilância Sanitária (não serão aceitos protocolos em caso de emissão de primeira licença ou, no caso das revalidações, na forma da legislação específica, requeridos intempestivamente);

16.3 Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), quando esta for aplicável, emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

16.4 Os licitantes deverão apresentar todos os Certificados de Registro dos Produtos que porventura cotarem neste certame, emitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), ou cópia autenticada de tópico do Diário Oficial da União que publicou o Registro.

17. RESULTADOS ESPERADOS

A aquisição emergencial das luvas cirúrgicas e de procedimentos tem a finalidade de evitar a descontinuidade do serviço e consequentemente prejuízo ao atendimento dos usuários do sistema de saúde do CBMERJ.

18. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do TR está inserido no PAC, de acordo com a Fundamentação legal: Decreto Estadual nº 46.642, de 17 de abril de 2019; Nota DGAF/CReq nº 002/2020, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 088, de 21/05/2020.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Caso o produto não esteja mais disponível no mercado, na ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá consultar a administração, fundamentando devidamente o pedido, ofertando um produto com características e qualidade iguais ou superiores a amostra aprovada pela DGS, cabendo a administração analisar a solicitação;

19.2 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução;

19.3 O fornecedor declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

19.4 A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 2021

ELMO GOUVÊA DE SOUZA 1º TEN QOA/91

RG 15.789 ID FUNCIONAL 002646573

ROBERTA LIMA PASINI JUDICE MAJ BM QOS/Fam/08

RG 41.710 ID FUNCIONAL 004339246

GUSTAVO SOARES DE MOURA **PIERRO** CEL BM QOS/Med/00

RG 28.292 ID FUNCIONAL 002663404-0

COORDENADOR DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA DA DGS

LUIZ HERIQUE **SCHWARTZ** TAVARES CEL BM QOS/Dent/92

RG 17.302 ID FUNCIONAL 00264455-8

aprovo o presente termo de referência:

SIMONE APARECIDA **SIMÕES** CEL BM QOS/ Med/98

RG 22.953, ID FUNCIONAL 002666268-0

DIRETORA GERAL DE SAÚDE / DGS



Documento assinado eletronicamente por **1º Ten QOA/91 ELMO Gouvea de Souza, Chefe de Seção**, em 13/01/2021, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maj QOS/Farm/08 ROBERTA Lima PASINI Judice, Assessora**, em 13/01/2021, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS GUSTAVO Soares de Moura PIERRO, Chefe de Divisão**, em 13/01/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel BM QOS/Méd/98 SIMONE Aparecida SIMOES, Diretora**, em 14/01/2021, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cel QOS/Dent/92 Luiz Henrique Schwartz Tavares, Diretor Geral**, em 14/01/2021, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **12436625** e o código CRC **B75CF580**.



Av. Paulo de Frontin, 876 – Rio Comprido – RJ - CEP: 20.261-243.

Tel: (21) 2333-7734 / 2333-7753

Criado por 41639, versão 6 por 43106 em 13/01/2021 17:08:20.